

## VIOLAÇÃO DE GARANTIAS CONSTITUCIONAIS: UMA ANÁLISE JURÍDICO-SOCIAL DA OBRA QUARTO DE DESPEJO DE CAROLINA MARIA DE JESUS

VIOLATION OF CONSTITUTIONAL GUARANTEES: A LEGAL-SOCIAL ANALYSIS OF THE WORK QUARTER DE DESPIJO BY CAROLINA MARIA DE JESUS

VIOLACIÓN DE GARANTÍAS CONSTITUCIONALES: UN ANÁLISIS JURÍDICO-SOCIAL DEL TRABAJO CUARTO DE DESPIJO POR CAROLINA MARIA DE JESÚS

Artemara Lorena Silva de Oliveira<sup>1</sup>  
Rosália Maria Carvalho Mourão<sup>2</sup>

**RESUMO:** Considerando que a análise jurídico-social da obra “Quarto de Despejo”, de Carolina Maria de Jesus, tem importante relevância social por retratar as vulnerabilidades sociais vivenciadas pela autora, buscando a sobrevivência diária na favela do Canindé, e por outros moradores que também sofreram com a exclusão social. Essa obra autobiográfica permite conhecer e analisar as vulnerabilidades sociais enfrentadas pelos indivíduos pertencentes às camadas marginalizadas da sociedade, semelhante ao que acontece atualmente no país. Este estudo analisa como a obra de Carolina de Jesus evidencia as violações de garantias constitucionais, e como essas questões persistem e são (re)interpretadas na contemporaneidade à luz da Constituição Federal de 1988. Para tanto, foi necessário comparar o contexto histórico-social da obra “Quarto de Despejo” (1960) e a atualidade, estabelecendo conexões entre a análise da obra e as teorias e conceitos jurídicos pertinentes. Realizou-se então, uma pesquisa documental e bibliográfica. Diante disso, verificou-se que há violações de garantias constitucionais no contexto histórico da década de 50, como também na contemporaneidade. Além disso, também existe o (des)compromisso governamental com as políticas públicas, onde foi possível concluir que há violações das garantias constitucionais na sociedade década de 50 e na sociedade atual, a luz da Constituição Federal de 1988.

3490

**Palavras-chave:** Direito e Literatura. Garantias Constitucionais. Políticas Públicas.

**ABSTRACT:** Considering that the legal-social analysis of the work “Quarto de Despejo”, by Carolina Maria de Jesus, has important social relevance as it portrays the social vulnerabilities experienced by the author, seeking daily survival in the Canindé favela, and by other residents who also suffered with social exclusion. This autobiographical work allows us to understand and analyze the social vulnerabilities faced by individuals belonging to the marginalized layers of society, similar to what is currently happening in the country. This study analyzes how Carolina de Jesus' work highlights violations of constitutional guarantees, and how these issues persist and are (re)interpreted in contemporary times in light of the 1988 Federal Constitution. To do so, it was necessary to compare the historical-social context of work “Quarto de Despejo” (1960) and the present, establishing connections between the analysis of the work and the relevant legal theories and concepts. A documentary and bibliographical research was then carried out. In view of this, it was found that there are violations of constitutional guarantees in the historical context of the 1950s, as well as in contemporary times. Furthermore, there is also governmental (dis)commitment to public policies, where it was possible to conclude that there are violations of constitutional guarantees in society in the 1950s and in today's society, in light of the 1988 Federal Constitution.

**Keywords:** Law and Literature. Constitutional Guarantees. Public policy.

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA.

<sup>2</sup> Professora e orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA.

**RESUMEN:** Considerando que el análisis jurídico-social de la obra “Cuarto de Despejo”, de Carolina María de Jesús, tiene importante relevancia social pues retrata las vulnerabilidades sociales vividas por la autora, que busca la supervivencia cotidiana en la favela Canindé, y por otros residentes que También sufría exclusión social. Este trabajo autobiográfico nos permite comprender y analizar las vulnerabilidades sociales que enfrentan personas pertenecientes a estratos marginados de la sociedad, similar a lo que sucede actualmente en el país. Este estudio analiza cómo la obra de Carolina de Jesús pone de relieve violaciones a las garantías constitucionales, y cómo estas cuestiones persisten y son (re)interpretadas en la época contemporánea a la luz de la Constitución Federal de 1988. Para ello fue necesario comparar el marco histórico-social, contexto de la obra “Cuarto de Despejo” (1960) y la actualidad, estableciendo conexiones entre el análisis de la obra y las teorías y conceptos jurídicos relevantes. Luego se realizó una investigación documental y bibliográfica. Ante esto, se encontró que existen violaciones a las garantías constitucionales en el contexto histórico de la década de 1950, así como en la época contemporánea. Además, también existe (des)compromiso gubernamental con las políticas públicas, donde se pudo concluir que existen violaciones a las garantías constitucionales en la sociedad de los años 1950 y en la sociedad actual, a la luz de la Constitución Federal de 1988.

**Palabras clave:** Derecho y Literatura. Garantías Constitucionales. Políticas públicas.

## INTRODUÇÃO

A obra de Carolina Maria de Jesus, intitulada "Quarto de Despejo" foi publicada em 1960, sendo um testemunho literário que oscila entre momentos de reconhecimento e adversidades ao longo de sua vida. Nela, a autora descreve minuciosamente sua rotina na comunidade carente da antiga favela do Canindé, em São Paulo, desativada para dar lugar à construção da Marginal Tietê. Seu texto representa um marco significativo na escrita feminina brasileira.

3491

O propósito deste estudo é investigar de que maneira a obra “Quarto de Despejo” (1960) de Carolina Maria de Jesus evidencia as violações de garantias constitucionais e como essas questões persistem e são reinterpretadas na contemporaneidade à luz da Constituição Federal de 1988. É inegável que, apesar de ter sido escrita em 1960, a obra ainda reflete as violações de garantias fundamentais, inclusive no contexto social atual do Brasil.

Nos diários de Carolina, publicados em 1960, são abordadas as questões da fome, da falta de acesso à saúde, à educação e à moradia digna. Estão presentes a carência de direitos fundamentais, as garantias constitucionais, além de questões de raça, classe e gênero. Na escrita de Carolina é retratada a dura realidade experimentada por aqueles vulneráveis às condições de pobreza e exclusão social presentes em comunidades carentes e nas favelas brasileiras daquela época, as quais persistem até os dias atuais.

Além disso, por meio de uma linguagem simples e direta, a autora, que possui baixa escolaridade, ao narrar sua história, expõe críticas às disparidades sociais no país e nutre o desejo de ver transformações político-sociais para alcançar uma sociedade mais justa e digna. Ela também aspira que esses relatos se convertam em um livro um dia, possibilitando-lhe ascender

socialmente e sair da favela, o que de fato se concretizou, embora não exatamente como Carolina idealizava. Os relatos de Carolina foram produzidos na década de 1950, todavia, os problemas sociais existentes naquela época ainda persistem na contemporaneidade, afetando a vida de muitos brasileiros que vivem à margem da sociedade.

Nesse cenário, é relevante destacar que durante a época em que os escritos foram produzidos, ainda não vigorava a Constituição Federal Brasileira de 1988, com seus princípios e garantias fundamentais. No entanto, embasados na carta magna, os brasileiros atualmente dispõem de uma base jurídica para assegurar seus direitos básicos e fundamentais. Não obstante, a realidade social descrita no livro continua a ser um desafio enfrentado por muitos brasileiros ainda em meados de 2024. Isso revela desafios significativos na efetivação dessas garantias constitucionais e sociais estabelecidas na Carta Magna.

Nesse sentido, a semelhança entre os escritos de Carolina de Jesus e a realidade social do Brasil contemporâneo sob a égide da Constituição Cidadã destaca as lacunas entre as promessas constitucionais e a prática vivenciada. Com isso, estabelece-se uma relação entre o Direito e a Literatura, onde a análise jurídico-social dessa obra oferece uma compreensão sensível e profunda das vulnerabilidades sociais historicamente enfrentadas pelas populações marginalizadas no Brasil.

3492

Este estudo tem como objetivo realizar uma análise jurídico-social da obra "Quarto de Despejo: Diário de uma favelada", escrita por Carolina Maria de Jesus, que registrou de forma contundente suas experiências e as vulnerabilidades sociais enfrentadas na favela em seus cadernos amarelados. Dessa maneira, esta análise busca destacar a importância de políticas públicas e ações sociais voltadas para a promoção da igualdade, justiça social e garantia dos direitos fundamentais, conforme estabelecido na Constituição Federal, como forma de conscientização sobre as realidades enfrentadas pelas populações marginalizadas no Brasil.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO-SOCIAL DA OBRA QUARTO DE DESPEJO E A ATUALIDADE**

A obra "Quarto de Despejo: Diário de uma favelada" foi escrita por Carolina Maria de Jesus, na década de 1950. Carolina de Jesus, é natural de Sacramento, Minas Gerais, depois mudou-se para São Paulo em busca de melhores condições de vida, assim como muitos migrantes da época. Contudo, a realidade de vida de Carolina não se modificou como pretendia inicialmente através da mudança de cidade (Jesus, 1960). Diante dessa situação, Carolina passou

a registrar seu cotidiano de sofrimento seja como forma de desabafo, seja como forma de denúncia.

Carolina de Jesus era uma mulher negra, pobre, semianalfabeta, catadora de papel, favelada e mãe solteira de três filhos, Vera Eunice, José Carlos e João José. A autora ficou conhecida através da sua escrevivência em seu diário, com relatos e observações sobre a vida na Favela do Canindé, em São Paulo, e as vulnerabilidades sociais às quais eram submetidas diariamente. O conceito de vulnerabilidades sociais é multidimensional e se refere a condição de fragilidade social que alguns grupos enfrentam e que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social. Refere-se a uma situação de fragilidade ou exposição a riscos que comprometem o acesso a direitos fundamentais e oportunidades de desenvolvimento (Ximenes, 2010).

Nesse contexto, Carolina de Jesus descreve diariamente sobre a sua vida na favela, e dos demais moradores, relatando sobre os descasos sociais aos quais eram vítimas, como a fome, a violência de gênero, violência social, ausência de moradia digna, falta de saneamento básico, ausência de emprego, carência de educação digna entre outros problemas urbano-sociais.

Os escritos de Carolina foram descobertos pelo jornalista Audálio Dantas, que na época iria fazer uma reportagem sobre a vida na favela do Canindé. No entanto, ao circular pela favela conheceu Carolina que relatou que escrevia sobre a favela e que iria publicar um livro. Como enfatiza a autora: “É que eu estou escrevendo um livro, para vendê-lo. Viso com esse dinheiro comprar um terreno para eu sair da favela” (Jesus, 1960, p. 27).

3493

O Jornalista ficou curioso com a fala e teve acesso aos cadernos escritos com os relatos de Carolina, e viu que ele não seria capaz de escrever a realidade da favela tão bem quanto os escritos oriundos de quem vive a realidade da favela cotidianamente. Através disso, Audálio publicou no jornal da época, O Cruzeiro, algumas partes dos escritos de Carolina. Relatos esses que ganharam grande repercussão na sociedade e acabou tornando-se posteriormente em livro, apresentado em forma de diário. Além disso, a publicação do livro se tornou objeto de uma melhoria social na vida de Carolina como ela objetivava desde o início da escrita do diário.

Dessa maneira, em 1960 o livro “Quarto de Despejo: Diário de uma favelada” foi publicado. No livro-diário estão os relatos de Carolina escritos entre 1955 e 1960. O nome da obra refere-se às passagens de como Carolina de Jesus definia a cidade de São Paulo e a favela do Canindé. Em que considerava a cidade de São Paulo como a sala de visita e a favela, o quarto de despejo. Nas palavras da autora: ‘... Eu classifico São Paulo assim: O Palácio é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos”

(Jesus, 1960, p.32). E acrescenta: “...Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de viludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo” (Jesus, 1960, p.37).

Referências que retratam como a favela da época e até as favelas da contemporaneidade, são locais de abandono social, lugares que as pessoas são vítimas diariamente das mazelas sociais. A autora apresenta de forma contundente a temática da fome, além de denúncia social sobre a ausência de moradia digna, de acesso a itens básicos como água. Também relata sobre a violência de gênero, violências sociais de demais naturezas, carência no acesso à educação e empregos. Cada passagem da obra de Carolina é perceptível a vida cruel a qual ela e muitas populações marginalizadas são submetidos diariamente nas comunidades carentes e nas favelas brasileiras.

Ademais, é válido demonstrar a interrelação do livro “Quarto de Despejo” e o Direito. Visto que, esse processo refere-se a um fenômeno social de interdisciplinaridade entre o Direito e a Literatura (Godoy, 2008).

Nesse ínterim, esse movimento teórico torna o Direito mais humanizado, permitindo que questões jurídicas sejam analisadas através de casos concretos e que demonstrem a realidade social. No caso específico da obra, é possível observar os direitos sociais que são infringidos através da situação de vulnerabilidade social vivenciada na favela do Canindé.

3494

Dessa maneira, através da realidade social apresentada na obra “Quarto de Despejo” é possível observar a denúncia social e, comparativamente, atestar a continuidade da ausência de garantias fundamentais vivenciadas por populações que vivem em situações de vulnerabilidade social no Brasil. Além disso, através dessa inter-relação do Direito e da Literatura os leitores podem identificar de uma forma mais sutil e leve as demandas jurídicas presentes na obra e o entendimento sobre contexto da realidade de exclusão social que necessita do amparo de políticas públicas para modificar a situação de muitos brasileiros.

## 2.2 CONEXÕES ENTRE A ANÁLISE DA OBRA QUARTO DE DESPEJO E CONCEITOS JURÍDICOS PERTINENTES

A obra “Quarto de Despejo”, permite que os leitores reflitam e tragam as demandas sociais da década de 1950 para a contemporaneidade do ano de 2024. Isso porque, é possível observar e discutir sobre questões sociais que infringem a dignidade humana à época dos escritos com a atualidade, à luz das garantias constitucionais previstas na Constituição Federal de 1988 (Rodrigues, 2021).

Com base nessas datas é possível a observância do contexto histórico-social da obra. Dessa maneira, na época dos escritos de Carolina de Jesus, o governo presidencial era predominantemente o de Juscelino Kubitschek (JK). Juscelino assumiu a presidência em janeiro de 1956, após um período de tensão política quanto a sucessão presidencial após o suicídio de Getúlio Vargas. Após o ocorrido, o vice-presidente Café Filho assumiu o governo em 1954 e ficou por um período de dois anos, até a ocorrência de uma nova eleição. Posteriormente a esses fatos, Juscelino Kubitschek é eleito e assume a presidência do Brasil em 1956 (Fausto, 2013).

Nessa perspectiva do período do Governo de JK, lançou-se o plano de metas “50 anos em 5” (cinquenta anos em cinco), o qual trouxe um considerável crescimento econômico industrial para o país. Contudo, essas melhorias atingiram apenas uma parcela da população, os mais ricos e alguns grupos da classe média. Foi um período de ascensão econômica, mas que não se refletiu na esfera social uma vez que também intensificou a desigualdade social no país (Fausto, 2013). Nesse sentido, é válido destacar o sentimento de indignação das classes mais pobres perante a situação econômico-social da época e tão bem refletido por Carolina. “Tenho nojo, tenho pavor; Do dinheiro do alumínio; O dinheiro sem valor; Dinheiro do Juscelino” (Jesus, 1960, p. 127).

Com isso, observa-se pelos escritos de Carolina que a classe social mais pobre não teve melhorias nesse período de desenvolvimento do país. A instabilidade econômica, as inflações, ocorriam com frequência e os preços dos gêneros alimentícios variavam constantemente. Logo, as pessoas mais vulneráveis eram logicamente as mais atingidas. Tendo consequência a impossibilidade de comprar os alimentos, sendo mais uma forma de aumentar os índices de fome na população. Carolina denuncia: “O dinheiro deveria ter mais valor que os gêneros. E no entanto os gêneros tem mais valor que o dinheiro” (Jesus, 1960, p. 126).

Na obra também pode-se ver que são apresentadas constantes críticas sociais que dizem respeito às posturas dos representantes políticos, os quais, segundo ela, não buscavam melhorar a situação das populações pobres e vulneráveis do país. Conforme escreve a autora: “Juscelino esfola! Adhemar rouba! Jânio mata! A camara apoia! E o povo paga!” (Jesus, 1960, p. 132). “... Quando um político diz nos seus discursos que está ao lado do povo, que visa incluir-se na política para melhorar as nossas condições de vida pedindo o nosso voto prometendo congelar os preços, já está ciente que abordando este grave problema ele vence nas urnas. Depois divorcia-se do povo. Olha o povo com os olhos semi-cerrados. Com um orgulho que fere a nossa sensibilidade” (Jesus, 1960, p. 138).

Essa passagem evidencia o descaso dos políticos com a população carente. É perceptível que muitos políticos utilizam do tema da fome, que atinge muito a vida das populações pobres,

negras e vulneráveis, como um discurso eleitoreiro. Apenas, almejam a conquista da confiança dessas populações para ganharem as eleições. Depois, não fazem quase nada para melhorar a situação de vida dessas pessoas. Demonstrando assim, que na época da obra, década de 1950, e atualmente ainda há os mesmos problemas políticos em relação a carência de projetos e a aplicação correta de políticas públicas que visem melhorar a vida das populações que se encontram à margem da sociedade. Muitos políticos brasileiros não objetivam cuidar do povo, mas sim dos interesses particulares usando o erário público.

Ainda nesse contexto, a obra faz uma referência sobre o enriquecimento dos políticos com o dinheiro público, ao invés de lutar pelo bem-estar social da população. Citando um político da época, Adhemar de Barros, ex-prefeito de São Paulo. A autora discorre:

Quando eu ia na residencia do Dr. Adhemar encontrei um senhor que deu-me este cartão: Edison Marreira Branco. Estava tão bem vestido que atraiu os olhares. Disse-me que pretendia incluir-se na politica. Perguntei-lhe:  
- Quais são suas pretensões na politica?  
- Quero ficar rico igual o Adhemar  
Fiquei horrorizada. Ninguem mais apresenta amor patriotico (Jesus, 1960, p.102).

Ademais, é importante ressaltar o contexto histórico-jurídico do período governamental de JK, em que estava em vigor a Constituição Federal de 1946. Diferentemente da atual Carta Magna, essa constituição não tinha uma preocupação expressa com a dignidade humana e as necessidades básicas da população, por exemplo, como as demandas sociais (Brasil, 1946). Nesse contexto, trazendo a obra Quarto de Despejo (1960) para a atualidade, observa-se que hoje existe expressamente uma proteção jurídica-social para as pessoas que vivem em situações de vulnerabilidade social, evidenciados no artigo 6º da CF/88. De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)  
Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021).

Assim, observa-se que a Constituição de 1988, é um alicerce jurídico-social que objetiva fornecer melhores condições de vida a população brasileira, em especial as que vivem no contexto de vulnerabilidade social. Contudo, embora a lei seja especificamente alicerce jurídico para a promoção de uma vida digna, ainda há muitos problemas sociais no Brasil, em especial em relação à temática da fome. Assim, como retratada a todo instante na obra “Quarto de Despejo”

observa-se que é uma continuidade de um problema social ainda na contemporaneidade e que se necessita com urgência de mudanças sociopolíticas para mudar essa triste realidade do país. Como alerta Carolina “... O que eu aviso aos pretendentes da política, é que o povo não tolera a fome. E preciso conhecer a fome para saber descrevê-la” (Jesus, 1960, p. 29). Tal mudança social é urgente pois “a pior coisa do mundo é a fome!” (Jesus, 1960, p. 191).

Ainda que o avanço legal formal seja relevante é necessário refletir sobre a efetividade dessas garantias adquiridas. Isso porque observa-se que a existência de direitos legais não garante que sejam colocadas em prática (Dimenstein, 1994). Dessa maneira, observa-se que a Constituição de 1988 possui diversos artigos e fundamentos jurídicos que tratam de questões sociais de garantias fundamentais, porém na prática esses requisitos não são eficazmente aplicados. Sendo perceptível que o Brasil tem buscado a aplicação de políticas públicas de transferência de renda, como o bolsa família, por exemplo (Brasil, 2004).

Contudo, ainda não tem alcançado questões relevantes que envolvem acesso à melhoria na renda, à alimentação digna, garantia de emprego, acesso à moradia digna, saneamento básico, educação, visto que se precisa de toda uma interação sócio governamental em promover mudanças estruturais e sociais para mudar a vida das populações que vivem socialmente marginalizados. Ou seja, por todas essas demandas da população ainda não atendidas arrastam-se ao longo das gerações perpetuando-se em situações de pobreza e vulnerabilidade social que ocasiona a continuidade dos índices de fome no país.

3497

Por outro lado, é preciso destacar que a problemática da fome deve ser analisada de forma holística, que abrange os aspectos econômicos, mas também que abordem a justiça social e a expansão das liberdades individuais (Sen, 2000). Promovendo assim, a possibilidade de uma sociedade mais justa e equitativa, principalmente em ter mais acesso a esse bem constitucional que é o direito aos alimentos.

Partindo dessa análise, a fome persiste em muitas comunidades periféricas e favelas brasileiras em decorrência das privações de itens e liberdades básicas, carência no acesso à educação, ausência de empregos e participação política ativa. Todas essas demandas estão, em maior ou menor grau, presentes e denunciadas no livro “Quarto de Despejo”.

Ao longo da obra de Carolina de Jesus são evidenciados vários problemas sociais, contudo a fome é um dos temas que mais aparecem de forma incisiva e dolorosa. Nesse trecho em específico, Carolina de Jesus dá cor a fome, descrevendo-a como Amarela, característica marcante na obra. Coloca a autora: “... Resolvi tomar uma média e comprar pão. Que efeito



surpreendente a comida faz no nosso organismo! Eu que antes de comer via o céu, as arvores, as aves tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou-se aos meus olhos” (Jesus, 1960, p. 144).

Nessa mesma passagem, Carolina descreve os sintomas físicos de tontura relacionados à dor da fome. “A tontura da fome é pior do que a do alcool. A tontura do alcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer. Percebi que é horrível ter só ar dentro do estomago” (Jesus, 1960, p.44).

Carolina de Jesus, através da sua escrevivência traz os leitores a conhecerem a perspectiva dolorosa de quem passa fome. Nos seus relatos de forma coloquial e real ela lança na sociedade a análise de problemas jurídico-sociais que precisam ser resolvidos pela sociedade e os governantes. Pela descrição de Carolina, a fome é algo cruel e só sabe a dimensão quem passa. “O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora. Quem passa fome aprende a pensar no proximo, e nas crianças” (Jesus, 1960, p.29).

A todo instante a autora nos seus relatos traz os leitores para uma reflexão sobre a vida de quem sofre pela desigualdade social no país. Ela traz a importância de uma gestão política que pense no povo, que tenha uma democracia efetiva e que promova a dignidade humana a população.

Carolina de Jesus não possui muito estudo, é semianalfabeta, mas isso não a impede de ser uma “revolução” dentro da favela. Através do seu precário estudo das letras, adquirido de forma autodidata por meio dos livros que encontra no lixo. Carolina é uma voz negra dentro da favela e que acredita no poder da educação em transformar vidas e ser a sua libertação da vida na favela. Acredita no poder da sua fala e escrita para transformar de alguma forma a vida dos favelados.

Nesse contexto de libertação, nos trechos do livro a autora faz uma inter-relação da vida dos favelados com o período escravocrata. Ao relacionar a Abolição dos Escravos com a continuidade mazelas que muitos dos negros sofrem na sociedade. Isso, por conta de todo um contexto histórico de libertação sem uma inserção, uma integração dessas pessoas com as oportunidades de vida necessárias para ascenderem socialmente. Muitos pobres, negros e favelados são vítimas da nova escravidão: a Fome. “Hoje amanheceu chovendo- É um dia simpatico para mim. É o dia da Abolição. Dia que comemoramos a libertação dos escravos” (Jesus, 1960, p.30). “... e assim no dia 13 de maio de 1958, eu lutava contra a escravatura atual- a fome!” (Jesus, 1960, p.32).

Observa-se que a todo instante a fome ganha dimensão nos escritos de Carolina de Jesus. A vida dessa mulher negra e favelada é uma luta constante para conseguir o mínimo de alimentos

necessários para sobreviver e dar vida aos três filhos. Através da coleta de papel, alumínio e tudo que for vendável e que esteja no lixo, é a forma que Carolina consegue sustentar a sua família. A vida de catadora de lixo não é o que Carolina quer para a sua vida toda, mas enquanto não consegue sair da favela, essa é a vida que ela tem e que lhe promove continuar sobrevivendo. “Eu cato papel, mas não gosto. Então, eu penso: Faz de conta que eu estou sonhando” (Jesus, 1960, p.29).

Assim como nos relatos de Carolina, na década de 1950, na sociedade contemporânea a fome ainda é um grave problema social, haja vista que alimentos e direitos constitucionais básicos são escassos na vida de muitos brasileiros. Em 2021, enquanto o Brasil bate recorde de safras agrícolas, 36% das famílias brasileiras se encontravam em situação de insegurança alimentar (Fundação Getúlio Vargas, 2022). Importante mencionar que desde 2016 os indicadores relacionados a fome no Brasil pioraram culminando na volta do país para o Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (Governo Federal, 2023).

Problema esse, recorrente na década de 1950, como também na atualidade. Observando-se que, como relatado por Carolina, um problema que é decorrente da falta de atitude eficiente dos políticos em querer mudar o contexto social da população brasileira. Além disso, o relato contundente de Carolina de Jesus evidencia o aspecto da feminização da fome, que persiste até hoje, uma vez que a taxa de insegurança alimentar é maior entre as mulheres (Fundação Getúlio Vargas, 2022). Relacionando com a vida de Carolina, muitas mulheres que assumem o cuidado da casa sozinha e os cuidados dos filhos, são as maiores vítimas da insegurança alimentar.

Por outro lado, é preciso destacar que a problemática da fome deve ser analisada de forma holística que abrange os aspectos econômicos, mas também que abordem a justiça social e a expansão das liberdades individuais (Sen, 2000). Promovendo assim, a possibilidade de uma sociedade mais justa e equitativa, principalmente em ter mais acesso a esse bem constitucional que é o direito aos alimentos.

E para enriquecer essa pesquisa bibliográfica sobre a obra “Quarto de Despejo”, é válido realizar algumas colocações a respeito da escrita de Carolina de Jesus feitas pela renomada escritora, Conceição Evaristo. Nesse sentido, é importante frisar o termo da escrevivência criado e definido por Conceição Evaristo como a escrita que nasce do cotidiano, das lembranças, da experiência de vida da própria autora e do seu povo. Nessa análise, a autora retrata a obra de Carolina sobre essa perspectiva, de escrever sobre a sua vivência na favela, de usar a linguagem de forma coloquial para expressar seus sentimentos sobre a vida e as mazelas sociais a qual estava inserida.

Carolina foi a força da mulher negra na favela, dando voz às experiências marginalizadas. Além de evidenciar através dos seus relatos, a força da escrita como ferramenta de resistência e expressão contra as desigualdades sociais. Sendo uma obra literária que incentiva a Literatura feita por mulheres negras. Relacionando as duas autoras, ambas mostram os desafios da vivência da mulher negra na sociedade, nas favelas e comunidades brasileiras.

### 2.3 REFLEXÕES SOBRE AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E A OBRA QUARTO DE DESPEJO

Os direitos fundamentais são normas previstas na Constituição Brasileira, garantias constitucionais, que possuem o objetivo de resguardar o indivíduo da intervenção do Estado. O Estado possui o dever de garantir esses direitos, fornecendo condições mínimas para que cada pessoa possa viver de forma digna na sociedade. Segundo o renomado jurista, Pedro Lenza, conceitua os direitos fundamentais como bens e vantagens prescritos na norma constitucional (Lenza, 2010).

Nesse sentido, os direitos e garantias fundamentais estão previstos na Constituição Brasileira de 1988 do art. 5º ao 17º. Esses, estão divididos em grupos específicos de direitos individuais e coletivos, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. No entanto, com base na Obra *Quarto de Despejo* (1960) será analisado a questão jurídico-social do art. 6º 3500  
CF/1988 e os avanços na contemporaneidade.

É válido ressaltar que, no texto inicial da constituição de 1988, no artigo 6º não vinha previsto o direito social da alimentação. Inserida através da Emenda Constitucional nº64, de 2010. Sendo assim, sendo acrescentada aos demais direitos sociais. Deixando evidente, que a preocupação com esse direito social é um feito recente, na qual na época dos escritos de Carolina não era uma garantia constitucional da qual ela poderia ser favorecida.

Dessa maneira, observa-se que no período de “escrevivência” de Carolina de Jesus não existia uma preocupação político-social em promover políticas públicas para combater o problema da fome. O que existiam eram ações assistencialistas em distribuir alguns alimentos, mais com o intuito eleitoreiro do que com intenção de combater a fome no país. “...De quatro em quatro anos muda-se os políticos e não soluciona a fome, que tem a sua matriz nas favelas e as sucursais nos lares dos operários” (Jesus, 1960, p.40). Na contemporaneidade, mesmo existindo políticas públicas que visam o combate à fome, esta é uma realidade cruel vivenciada por muitos brasileiros que vivem em situações de vulnerabilidade social.

Ademais, em ressalva ao parágrafo único do art. 6º da CF/88 está previsto que:

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021) (Vide Lei nº 14.601, de 2023).

Nessa perspectiva, assim como na obra de Carolina de Jesus (1960) e na atualidade, o problema da fome é uma realidade que atinge pessoas em condições de vulnerabilidade social no Brasil. Dessa forma, políticas de transferência de renda são implementadas no intuito de amenizar o problema da fome, por exemplo. Uma fome descrita por Carolina de Jesus (1960) como Amarela.

A realidade vivenciada por Carolina de Jesus nas décadas de 1950 e 1960 na favela do Canindé, sem acesso a moradia digna, sem acesso a trabalho digno e principalmente sem acesso a alimentação adequada, ainda é uma triste situação vivenciada, pois muitas “Carolinas” em meados de 2024. Mesmo diante de tantas leis e aprimoramentos jurídicos-constitucionais, mesmo com veiculação de programas de políticas sociais, ainda não são plenamente efetivas para extinguir a carência vivida, principalmente, por mulheres negras, moradoras de favelas e comunidades carentes, que são vitimadas por situações de invisibilidade e vulnerabilidade social. Visto que, muitas vezes os órgãos públicos têm sido omissos quanto ao seu papel de garantidores de uma sociedade justa e solidária.

3501

Em relação a alimentação o país possui no histórico programas como o Fome Zero, Bolsa Escola, Bolsa Família (Governo Federal, 2023). Esses projetos sociais foram criados em prol do combate à fome e a insegurança alimentar. Ademais, outros projetos vão sendo criados de acordo com as demandas sociais. Nesse contexto, em atualização desses planos de melhorias sociais, entrou em vigor o Decreto N° 11.679, de 31 de agosto de 2023, que institui o Plano Brasil sem Fome. Este decreto tem como objetivo promover a segurança alimentar e nutricional e enfrentar a fome no território nacional. Assim, espera-se que os órgão competentes tenha comprometimento em cumprir os objetivos desse plano social de combate à fome.

Partindo para uma breve análise sobre moradia, observa-se que na Constituição Brasileira de 1946, vigente na época de Carolina de Jesus possuía em seu art. 147 a propriedade condicionada ao bem-estar social.

Constituição Federal de 18 de setembro de 1946

**Art. 147** - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos”. Dessa forma, observa-se que nos escritos de Carolina já possuíam garantias constitucionais que estavam sendo violados.

Nessa análise constitucional, o artigo 6º da CF/88 reforça a questão da moradia digna como um direito fundamental. Evidenciando que o acesso à moradia é um direito violado tanto na década dos escritos como na realidade atual do país. É um direito básico e fundamental de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Porém, é um problema que se arrasta na sociedade ao longo dos governos, por não haver um comprometimento efetivo em garantir habitação e moradia digna à sociedade. “... Os vizinhos ricos da alvenaria dizem que nós somos protegidos pelos políticos. É engano. Os políticos só aparecem aqui no quarto de despejo, nas épocas eleitorais” (Jesus, 1960, p.45).

O livro *Quarto de Despejo* (1960) como já mencionado, é oriundo do contexto histórico-social da década de 1950 a 1960. Entretanto, os fatos narrados por Carolina de Jesus são atuais na vida de muitas Carolinas negras, pobres, faveladas e mães solteiras no Brasil contemporâneo. Carolina de Jesus é a voz da favela do Canindé que continua ecoando nas favelas e comunidades carentes brasileiras através de denúncia social em busca pela efetivação das garantias fundamentais previstas na Constituição.

Desta maneira, por mais triste que seja a realidade descrita no *Quarto de Despejo* (1960), ela ainda persiste na sociedade brasileira de 2024. A análise dessa obra possibilita a sociedade olhar para a vida descrita por uma pessoa que viveu as consequências de viver à margem da sociedade. E através disso, passarem a entender a importância de políticas públicas efetivas e a escolha por governantes comprometidos em cuidar da sociedade. A análise da vida de Carolina nos permite ser vozes na busca por igualdade, justiça social e garantias fundamentais que sejam efetivadas conforme previstos na carta magna.

3502

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra *Quarto de Despejo* (1960) é muito além de um “diário de uma favelada”, mas sim, uma obra prima que permite transformar o olhar sobre as mazelas sociais vivenciadas na sociedade da década de 50 e a realidade vivenciada na atualidade. A interrelação do Direito e Literatura observados nessa obra contribui com a formação holística e humanística do estudo do Direito. Visto que, através dos escritos autobiográficos de Carolina de Jesus na vivência sofrida na favela do Canindé, são analisadas várias violações aos direitos fundamentais como a questão da alimentação, da moradia digna, da educação, diversas garantias constitucionais previstas na carta magna de 1988.

A análise da obra de Carolina de Jesus permite olhar, por exemplo, para o problema da fome como algo sério, doloroso e que precisa da urgência da sociedade em cobrar do poder público

mudanças jurídico-sociais para mudar essa triste situação que ainda persistem na vida de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social. É necessária a aplicação efetiva do artigo 6º, da Constituição Federal, para ter uma sociedade mais equitativa, digna e justa.

Como cita Conceição Evaristo, a Fome retratada por Carolina de Jesus, vai muito além da fome física. A partir disso, observa-se que também pode ser percebida como uma fome por mudanças, por direitos, por justiça social em que todos tenham o mínimo de condições dignas para viver (Rocha, 2022). Ao lermos o livro “Quarto de Despejo”, Carolina transporta os leitores para sentir a dor da fome, a conhecer a cor da fome que é mencionada como amarela, nos faz sentir a dor de ter um estômago vazio, entre tantas outras definições.

Carolina de Jesus, também é a voz de muitas outras “Carolinas” na contemporaneidade. “... Para mim o mundo em vez de evoluir está retornando a primitividade. Quem não conhece a fome há de dizer: “Quem escreve isso é louco”. Mas quem passa fome há de dizer: - Muito bem, Carolina. Os gêneros alimentícios devem ser ao alcance de todos” (Jesus, 1960, p.38). Dessa forma, Carolina também convida a sociedade a não retroagir, mas sim a evoluir e passarem a cobrarem de forma mais efetiva os governantes do país pela aplicação eficientes dos direitos fundamentais, das garantias constitucionais de forma justa, democrática e equitativa.

Assim, a obra de Carolina continua sendo atual e deve ser lida por todos aqueles que 3503  
querem conhecer a realidade brasileira, tanto pela perspectiva da literatura autobiográfica escrita por uma mulher negra, quanto pela perspectiva do estudo do Direito. Carolina de Jesus é uma referência para a sociedade brasileira se questionar sobre a realidade do país. E através disso, passarem a cobrar atitudes dos políticos pela garantia dos direitos constitucionais, de forma efetiva, à população.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Brasília: 2004. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/D5209compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5209compilado.htm). Acesso em 12 de abril de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm). Acesso em 14 de abril de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 12 de abril de 2024.

DIMENSTEIN, Gilberto; CIPRO NETO, Pasquale. **O Cidadão de Papel**. [Brasil]: Ática, 1994.

FAUSTO, Boris; Fausto, Boris [Brasil]:14<sup>o</sup>ed. EDUSP, 2013.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Brasil atinge novo recorde: brasileiros sem condições de se alimentar, mostra pesquisa**. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/brasil-atinge-novo-recorde-brasileiros-sem-condicoes-se-alimentar-mostra-pesquisa>. Acesso em 13 de abril de 2024.

GODOY, Arnaldo. **Direito e literatura: os pais fundadores: John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller**. In: CALVO GONZÁLEZ, José (dir.). *Implicación derecho literatura*. Granada: Comares, 2008.

GOVERNO FEDERAL. **Tire as dúvidas sobre o Programa de Transferência de Renda**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/tire-as-duvidas-sobre-o-programa-de-transferencia-de-renda-do-governo-federal>. 2023. Acesso em 02 de maio de 2024.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo – diário de uma favelada**. São Paulo: Ática, 2014.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional-Esquemático**.14<sup>a</sup> Ed. Saraiva Educação SA, 2010.

ROCHA, Rosilene de Souza Paula. **A FOME PARA ALÉM DO ESTÔMAGO: DENÚNCIA, SUBJETIVIDADE E ESCRITA EM CAROLINA MARIA DE JESUS**-  
Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.  
<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/25113>. Acesso em 16 de abril de 2024.

RODRIGUES, Andreza Das Neves. **Uma análise jurídico-política sobre os escritos de Carolina Maria de Jesus na obra Quarto de despejo [manuscrito]: diário de uma favelada / Andreza Das Neves Rodrigues**. - 2021.

SEN, Amartya; **Desenvolvimento como liberdade [Brasil]**: Companhia de Bolso, 2000.

XIMENES, D.A. **Vulnerabilidade social**. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010